



RESOLUÇÃO Nº 001/2019-PED

Transferência Interna – Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Interna de **turno**, da aluna abaixo relacionada, do curso de **Pedagogia, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Giovanna Soares Nogueira	99649	4º Série	2023

Art. 2º. Deferir o pedido de Transferência Interna de **campus**, da aluna abaixo relacionada, do curso de **Pedagogia, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Nathali Heloisa de Freitas	107881	2º Série	2025

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Pedagogia**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de janeiro de 2019.

Prof. Dra. Aline Frollini Lunardelli Lara,
Coordenadora PED.